

DECRETO Nº 3.917, de 06 de novembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1.13.2.08.243. 8022.2217	33903000	010000	400,00
1.13.2.08.243. 8022.2088	33903000	013245	20.793,30
1.13.2.08.243. 8022.2088	44905200	013245	9.206,70
TOTAL			30.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1.13.2.08.243. 8022.2088	33504300	013245	10.000,00
1.13.2.08.243. 8022.2088	33903900	013245	10.000,00
1.13.2.08.243. 8022.2088	44504200	013245	10.000,00
1.13.2.08.243. 8022.2217	33901400	010000	400,00
TOTAL			30.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal